

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1428/2009, DE DOZE DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a celebração de parceria e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** autorizado a firmar parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL, objetivando realização dos serviços afetos a esta última, inclusive mediante repasse financeiro, sem prejuízo das atividades próprias da Autarquia.

Parágrafo único. A parceria que alude este artigo poderá estender-se até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Na hipótese da parceria alcançar repasse financeiro da autarquia para a Prefeitura Municipal, a transferência fica limitada à importância de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), e mediante elaboração de plano de trabalho detalhado.

Art. 3º Fica o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** autorizado a abrir créditos suplementares adicionais no orçamento vigente para socorrer às despesas decorrentes da presente autorização legislativa, caso necessário, mediante lançamento contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, nos limites da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (12.8.2009).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita Municipal de Mineiros (GO).